

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

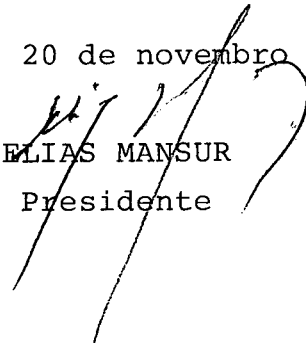
Artigo 1º)- Fica instituído o diploma "GRATI-/DÃO DE PIRASSUNUNGA" a ser conferido, anualmente, pelo Poder Legislativo, àqueles que doarem sangue aos enfermos / assistidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia / de Pirassununga ou outras instituições públicas de semelhante finalidade.

Artigo 2º)- A entrega do diploma será feita em sessão solene, convocada pelo Presidente da Câmara ou através de requerimento firmado por qualquer vereador.

Artigo 3º)- O Presidente da Câmara solicitará às entidades mencionadas no Artigo 1º, uma vez por ano, / lista contendo os nomes dos doadores.

Artigo 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de novembro de 1.984.-


ELIAS MANSUR
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara
Data Supra


OSMAR DE LIMA

Diretor Administrativo

02
f



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

0:6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 02/84.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica instituído o diploma "GRATI DÃO DE PIRASSUNUNGA" a ser conferido, anualmente, pelo Poder Legislativo, àqueles que doarem sangue aos enfermos assistidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga - ou outras instituições públicas de semelhante finalidade.

Artigo 2º) - A entrega do diploma será feita/ em sessão solene, convocada pelo Presidente da Câmara ou através de requerimento firmado por qualquer vereador.

Artigo 3º) - O Presidente da Câmara solicitará às entidades mencionadas no Artigo 1º, uma vez por ano, lista contendo os nomes dos doadores.

Artigo 4º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de Outubro de 1984

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1984.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de Outubro de 1984

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de Novembro de 1984

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de Novembro de 1984.

Presidente



03
~~4~~

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A fisionomia do mundo moderno cada vez mais se desfigura e as suas linhas espirituais se vão aos poucos apagando, em consequência cada vez maior do avanço do materialismo.

Se ontem a solidariedade era uma constante na alma do homem, hoje, de tanto ser desencorajada pelos regimes socio-economicos despídos de um mínimo de espiritualidade, passou a ser considerada mercadoria de luxo.

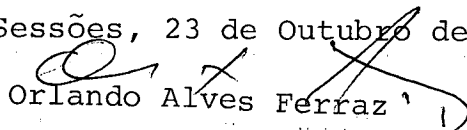
Por isso, quando ainda é possível encontrar-se com esse divino sentimento, cumpre aos homens bem dotados tudo fazer para estimulá-lo, reconhecê-lo publicamente, não só para fazer justiça aos que o praticam mas também visando encorajar ou desenvolver potencialidades.

Em Pirassununga, mercê de Deus, existem almas nobres e altruísticas, que, no anonimato, ajudam na construção de uma sociedade feliz. E dentre esses espíritos se sobressai a figura dos doadores de sangue. Sua obra muito tem de divino porque está a serviço de salvar vidas ou de aménizar sofrimentos alheios. E o fazem desinteressadamente, apenas pelo nobre prazer de servir aos seus semelhantes. No ano passado nada menos do que 90 cidadãos cederam seu sangue à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para alimentar corpos necessitados.

Ao Poder Público compete reverenciar esses autênticos benfeitores da sociedade. Não oferecendo-lhes compensações materiais porque incompatíveis com a espontaneidade de seu grandioso ato. Mas ofertando-lhe uma lâurea que represente a gratidão de toda a comunidade em que vivem. As grandes obras vão para a história, além de deixar em suas esteiras caminho aberto para serem imitadas.

Outra não é nossa intenção, com o presente projeto, senão a de homenagear esses anônimos artifices da felicidade alheia.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1984.


Orlando Alves Ferraz



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO


1984

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/84
Autoria : Orlando Alves Ferraz

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/84, de autoria do vereador Orlando Alves Ferraz, que institui o diploma "GRATIDÃO DE PIRASSUNUNGA"- a ser conferido, anualmente, pelo Poder Legislativo, àqueles que doarem sangue aos enfermos assistidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga ou outras instituições públicas de semelhante finalidade, nada tem/ a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 1984


Ademir Alves Lindo

Presidente


Antenor Franceschini

Relator


João Divino Breyes Consentino

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

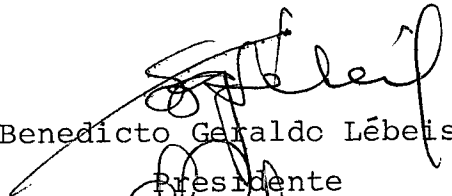
1984

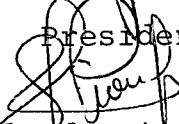
PARECER Nº

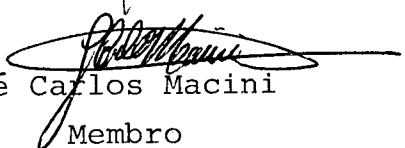
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA
Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/84
Autoria : Orlando Aves Ferraz

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/84, de autoria do vereador Orlando Alves Ferraz, que institui o diploma "GRATIDÃO DE PIRASSUNUNGA" a ser conferido, anualmente, pelo Poder Legislativo, àqueles que doarem sangue aos enfermos assistidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga ou outras instituições públicas de semelhante finalidade, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 1984.


Benedicto Geraldo Lêbeis
Presidente


Orlando Pion
Relator


José Carlos Macini
Membro